



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2162/2025

Processo nº 54000.129729/2021-29

Unidade Gestora: Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul - SR(16)MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED 21/2021/DF/SEDE/INCRA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (UFMS) PARA ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA, EXTENSÃO TECNOLÓGICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO DESENVOLVER PROCESSOS INOVADORES, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF DOS LOTES E PERÍMETROS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS FEDERAIS E EM GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DO ACRE.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, portador do CPF nº ***.920.200-**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL UFMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada por sua Reitora **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, nomeada pelo Decreto de 28 de agosto de 2024 – MEC, publicado no DOU em 29 de agosto de 2024, Seção 2, Página 1, portadora do CPF nº ***.457.738-**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, considerando a necessidade de alteração de prazo e a consequente alteração do Plano de Trabalho, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 21/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, doravante denominado **TED ORIGINAL**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência e alterar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 21/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado em

30/12/2021 entre o INCRA e a UFMS.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência deste TED será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data final para 30 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Parágrafo segundo. O Plano de Trabalho, incluindo as Ações e Metas, Cronograma Físico-Financeiro, e Cronograma de Desembolso, fica alterado, em conformidade com os itens constantes do Anexo I, deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu Anexo I, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Reitora

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 05/12/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo, Reitora**, em 08/12/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26602070** e o código CRC **F4C7A72D**.